

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

FACULDADE UNB PLANALTINA (FUP)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL (PPG-MADER)

CENTRO BRASIL-CHINA DE COOPERAÇÃO E FORTALECIMENTO DA AGRÍCULTURA FAMILIAR (CBCAF-UNB)

PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA (PRONERA)

EDITAL Nº 04/2026

PROCESSO Nº 23106.090445/2026-38

SELEÇÃO DE CANDIDATOS E CANDIDATAS A VAGAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM "RESIDÊNCIA AGRÁRIA: TECNIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL COM COOPERAÇÃO BRASIL-CHINA", OFERTADO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL (PPG-MADER), VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA (PRONERA) PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Curso de Especialização em Residência Agrária: Tecnificação da Agricultura Familiar Camponesa e Desenvolvimento Territorial Sustentável com Cooperação Brasil-China, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader), da Faculdade de Planaltina (FUP), da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do processo seletivo para ingresso no referido Curso.

1.2. O Curso será desenvolvido em parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), destinado aos beneficiários e beneficiárias do Programa, conforme o art. 13 do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, e o Manual do PRONERA vigente.

1.3. O Curso será ofertado na modalidade de **Alternância**, articulando atividades de **Tempo-Escola** e **Tempo-Comunidade**, de modo a integrar formação acadêmica, experiência profissional, realidade dos territórios e processos de intervenção social.

1.4. O Curso possui carga horária total de **360 (trezentas e sessenta) horas**, incluindo atividades teóricas e práticas e elaboração de trabalho final de curso, conforme o projeto pedagógico aprovado.

1.5. O Curso está vinculado ao PPG-MADER, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), e ao Centro Brasil-China para a Agricultura Familiar da Universidade de Brasília (UnB).

1.6. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso, com participação de representantes do PRONERA/INCRA na Comissão de Homologação das Inscrições, para verificação da elegibilidade dos candidatos e candidatas enquanto beneficiários do PRONERA.

1.7. O presente processo seletivo observará as normas vigentes da Universidade de Brasília para cursos de pós-graduação lato sensu, o Decreto nº 7.352/2010, o Manual do PRONERA vigente e demais normas aplicáveis.

1.8. Informações, comunicados e resultados referentes ao processo seletivo serão divulgados pelos canais oficiais do PPG-MADER (<https://ppgmader.unb.br/editais>), conforme definido pela Coordenação do Curso.

1.9. Dúvidas relativas ao presente Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico: ppgmadersec@unb.br com cópia para ppgmader@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para o Curso de Especialização em Residência Agrária: Tecnificação da Agricultura Familiar Camponesa e Desenvolvimento Territorial Sustentável com Cooperação Brasil–China.

2.2. O curso destina-se a profissionais com formação em nível superior, especialmente nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Educação, Engenharias e áreas afins, pertencentes ao público beneficiário do PRONERA.

2.3. Poderão participar do processo seletivo, observadas as normas do PRONERA:

- a) jovens e adultos integrantes de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, residentes em projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA;
- b) jovens e adultos integrantes de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF;
- c) educadores e educadoras que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias;
- d) acampados e acampadas cadastrados pelo INCRA;
- e) quilombolas, população beneficiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável reconhecidas pelo INCRA e demais grupos previstos no Manual do PRONERA.

2.4. O público-alvo compreende profissionais que tenham formação de nível superior, incluindo técnicos, técnicas, lideranças, educadores, educadoras e integrantes de movimentos sociais e sindicais do campo, especialmente jovens, beneficiários do PRONERA, conforme item 2.5 deste edital.

2.5. O curso, bem como o processo seletivo de que trata o presente Edital, destina-se exclusivamente a candidatas beneficiárias e candidatos beneficiários do Pronera, nos termos do art. 13, do Decreto nº 7.352, e das diretrizes estabelecidas no Manual do Pronera (edição vigente disponível em https://drive.google.com/drive/folders/1bgkWWuejtrSuVm6ZWOWm0wQNHTnFNr5_)

2.5.1. São considerados beneficiárias e beneficiários do Pronera, aptos e aptas a participar do processo seletivo:

- a) População jovem e adulta das famílias beneficiárias dos projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), de que trata o § 1º do art. 1º do Decreto no 6.672, de 2 de dezembro de 2008 (amparo legal no artigo 13, inciso I, do Decreto nº 7.352/2010);
- b) Professores/as e educadoras/es que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias (amparo legal no artigo 13, inciso III, do Decreto nº 7.352/2010); e
- c) Demais famílias cadastradas pelo INCRA (amparo legal no artigo 13, inciso IV, do Decreto nº 7.352/2010).

2.5.2. As áreas reconhecidas, são contempladas as seguintes: Projetos de Assentamentos Estadual (PE); Projetos de Assentamento Municipal (PAM); Reserva Extrativista (RESEX); Reconhecimento de Assentamentos Fundos de Pasto (PFP); Reassentamento de Barragem (PRB); Floresta Estadual (FLONA); Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS); e Territórios Remanescentes Quilombolas (TRQ).

2.5.3. A comprovação da condição de beneficiário ou beneficiária do Pronera será realizada por meio de declaração específica (Anexo 1 - Declaração de Beneficiário(a) do Pronera e de Integrante da Unidade Familiar) e demais documentação comprobatória, nos termos deste Edital, podendo a Comissão de Seleção, com participação de representantes do INCRA, realizar diligências ou pedido de complementação de dados para a verificação das informações prestadas.

2.5.4. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, que será integrada por três (03) docentes titulares e três (03) suplentes, sendo da UnB ou das Instituições de Ensino Superior parceiras na realização do Curso, dentre os membros que compõem a Comissão Político Pedagógica do Curso (CPP).

2.5.5. A Comissão de Seleção será apoiada por servidor ou servidora administrativa, designada pela Coordenação.

2.5.6. Para a Etapa 1, Homologação das Inscrições: a Comissão de Seleção contará com participação de representantes do INCRA para averiguar a elegibilidade de beneficiárias e beneficiários do Pronera.

2.5.7. O Processo Seletivo será realizado por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas, a saber:

- a) Sistema de ampla concorrência dentre as beneficiárias e os beneficiários do Pronera;
- b) Sistema de Ação Afirmativa para Negras e Negros, dentre as beneficiárias e os beneficiários do Pronera;
- c) Sistema de Ação Afirmativa para Quilombolas, dentre as beneficiárias e os beneficiários do Pronera;
- d) Sistema de Ação Afirmativa para pessoas com deficiência, dentre as beneficiárias e os beneficiários do Pronera; e
- e) Sistema de Ação Afirmativa para pessoas transexuais e travestis, dentre as beneficiárias e os beneficiários do Pronera.

2.5.8. A distribuição das vagas observará as políticas de ações afirmativas da Universidade de Brasília (UnB) e do PRONERA, nos termos da legislação e das normas institucionais vigentes.

2.5.9. A distribuição específica das vagas entre ampla concorrência e modalidades de ações afirmativas será orientada conforme item 2.5.11 deste Edital, observadas as normas institucionais da UnB.

2.5.10. A Comissão de Seleção assegurará, ao final do processo seletivo, o cumprimento das orientações do exigidas pelo Pronera, podendo, para tanto, proceder a reclassificação entre categorias de candidatos aprovados e candidatas aprovadas.

2.5.11. O número total de 30 (trinta) vagas está distribuído:

- a) Ampla Concorrência: 20 (vinte)
- b) Ação Afirmativa para Negros e Negras: 6 (seis)
- c) Ação Afirmativa para Quilombolas: 1 (uma)
- d) Afirmativa para pessoas transexuais e travestis 1 (uma)
- e) Ação Afirmativa para pessoas com deficiência 2 (duas)

2.5.12. Caso não haja candidatos ou candidatas aprovados em número suficiente para ocupação das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação e as normas vigentes.

2.5.13. Os candidatos ou candidatas, inscritos pelas ações afirmativas, passarão por bancas de autoheteroidentificação (autodeclarados negros ou negras) e/ou processo institucional previsto para homologação da condição apresentada;

2.5.14. Caso a condição não seja homologada, o/a candidata será considerado como ampla concorrência;

2.5.15. O número de vagas poderá ser ampliado à luz da avaliação da Coordenação do Curso e do PRONERA.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas que regulamentam o Curso.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período estabelecido no cronograma deste Edital, pela internet, através da plataforma online disponível em <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Lato Sensu-> Processos Seletivos).

3.2.1. O manual de orientação do candidato para realizar a inscrição por meio do SIGAA está disponível em https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2026/04/manual_CANDIDATO.pdf

3.3. O candidato ou candidata deverá encaminhar a documentação em arquivos digitais, em formato PDF, observando as orientações estabelecidas pela Coordenação.

3.4. Para efetuar a inscrição, o candidato ou candidata deverá apresentar:

- a) documento oficial de identificação com fotografia;
- b) CPF, quando aplicável;
- c) diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, frente e verso, ou comprovante de conclusão de curso;
- d) declaração de beneficiário ou beneficiária do PRONERA e de integrante da unidade familiar, conforme **Anexo I** deste Edital;
- e) Currículo Lattes atualizado;

f) Carta de Motivação, conforme orientações deste Edital (**Anexo VII**);

g) documentação comprobatória da condição declarada para concorrência às vagas reservadas, quando for o caso (**Anexos II a VI**, o que couber);

h) outros documentos eventualmente solicitados pela Coordenação para fins de comprovação da condição de beneficiário ou beneficiária do PRONERA.

3.5. A Carta de Motivação deverá ser elaborada em texto autoral, em língua portuguesa, contendo:

I – trajetória acadêmica;

II – trajetória profissional;

III – motivos para escolha do Curso;

IV – relação entre a formação pretendida e a atuação profissional, social, territorial ou comunitária;

V – proposta preliminar de intervenção teórico-prática relacionada aos objetivos do Curso.

3.5.1. A proposta de intervenção deverá contemplar, preferencialmente:

a) delimitação do tema;

b) problema a ser enfrentado;

c) justificativa;

d) território ou público de referência;

e) fundamentação inicial;

f) possíveis estratégias de intervenção.

3.5.2. A Carta de Motivação não deverá ultrapassar o limite de 3 (três) páginas (usar fonte: times new roman ou arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5cm) - Anexo VII;

3.6. A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma. A ausência de documentação obrigatória poderá resultar no indeferimento da inscrição.

3.7. As informações prestadas pelo candidato ou candidata são de sua inteira responsabilidade.

3.8. A constatação de informação falsa, documentação irregular ou declaração inverídica poderá resultar na eliminação do candidato ou candidata do processo seletivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.9. A Comissão de Seleção, com participação de representantes do PRONERA/INCRA, poderá realizar diligências ou solicitar complementação de documentos e/ou informações, destinadas à confirmação das informações relativas à condição de beneficiário ou beneficiária do Programa.

3.10. Serão publicados os resultados preliminar e final da homologação das inscrições, indicando o número de inscrição, nome do candidato ou candidata, modalidade de vaga, quando aplicável, e a situação de inscrição “homologada” ou “não homologada”.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em **quatro etapas**, ambas de caráter eliminatório e/ou eliminatório e classificatório:

Etapas 1: Homologação das Inscrições, de caráter eliminatório;

Etapas 2: Análise do Currículo, de caráter eliminatório e classificatório;

Etapas 3: Carta de Motivação, de caráter eliminatório e classificatório;

Etapas 4: Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2. A primeira etapa será realizada pela Comissão de Seleção, mediante análise da documentação apresentada no ato da inscrição;

4.3. A segunda etapa será realizada pela Comissão de Seleção, a partir dos dados e informações que constam no Currículo Lattes;

4.4. A terceira etapa é a avaliação pela Comissão de Seleção da Carta de Motivação das candidatas e candidatos aprovados na segunda etapa;

- 4.5. A quarta etapa será realizada mediante Prova Oral individual, presencial ou remota, conforme definição da Coordenação do Curso e divulgação no cronograma.
- 4.6. Somente serão convocados para a Prova Oral os candidatos e candidatas que tiverem sido aprovados nas etapas anteriores.
- 4.7. Os resultados preliminares e a convocação para as etapas do processo de seleção serão publicados no canais oficiais do PPG-Mader (<https://ppgmader.unb.br/>), sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e candidatas o acompanhamento de tais informações;
- 4.8. O comunicado contendo data, horário e orientações para participação serão publicados no site do PPG-MADER: <https://ppgmader.unb.br/>.
- 4.9. A Prova Oral poderá ser realizada em formato virtual, desde que seja solicitado pelo candidatos ou candidata no email: ppgmadersec@unb.br com cópia para ppgmader@unb.br
- 4.10. O candidato ou candidata será responsável pelo cumprimento das condições necessárias para participação na Prova Oral, inclusive as condições de acesso à plataforma digital, quando realizada de forma remota.
- 4.11. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por atrasos, instabilidade e dificuldades de acesso à internet ou outros motivos que impeçam o candidato ou candidata à participar da Prova Oral, realizada de forma remota no horário pre-estabelecido.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 5.1.1. A segunda etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**.
- 5.1.2. A avaliação considerará a trajetória acadêmica e profissional, a experiência do candidato ou candidata, a relação com os territórios e comunidades do campo, a participação em movimentos sociais e sindicais e a aderência da proposta aos objetivos do Curso.

Critério	Pontuação máxima
Trajетória acadêmica e formação complementar relacionada à temática do Curso	até 30 pontos
Trajетória profissional, experiência técnica, atuação comunitária, liderança ou participação social	até 30 pontos
Experiência relacionada à agricultura familiar, reforma agrária, Educação do Campo, agroecologia, desenvolvimento territorial ou áreas afins	até 30 pontos
Outros elementos, experiências de pesquisa, extensão, formação complementar, produção técnica, participação em projetos, atuação junto a movimentos sociais, sindicatos, associações, cooperativas, comunidades tradicionais e organizações do campo.	até 10 pontos
Total	até 100 pontos

- 5.1.3. Será considerado habilitado para a terceira etapa o candidato ou candidata que obtiver **nota mínima de 70 (setenta) pontos** na avaliação do currículo (segunda etapa de seleção).

5.2. DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

- 5.2.1. A terceira etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**.
- 5.2.2. A avaliação considerará a experiência do candidato ou candidata, a relação com os territórios e comunidades do campo, a participação em movimentos sociais e sindicais e a aderência da proposta aos objetivos do Curso.
- 5.2.3. Serão observados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Clareza e coerência da Carta de Motivação	até 30 pontos
Articulação entre trajetória, objetivos profissionais e proposta de formação	até 30 pontos
Aderência da proposta de intervenção teórico-prática aos objetivos do Curso e contribuições às comunidades	até 30 pontos
Outros elementos, a atuação junto a movimentos sociais, sindicatos, associações, cooperativas, comunidades tradicionais e organizações do campo.	até 10 pontos

Critério	Pontuação máxima
Total	até 100 pontos

5.2.4. Será considerado habilitado para a quarta etapa (prova oral) o candidato ou candidata que obtiver **nota mínima de 70 (setenta) pontos** na avaliação da carta de motivação (terceira etapa de seleção).

5.3. PROVA ORAL

5.3.1. A Prova Oral terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada em escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

5.3.2. A prova oral poderá abordar:

- a) trajetória acadêmica e profissional;
- b) experiências de trabalho e atuação nos territórios;
- c) relação com a agricultura familiar, reforma agrária e desenvolvimento territorial;
- d) compreensão dos objetivos do Curso;
- e) disponibilidade e compromisso para participação nas atividades de Tempo-Escola e Tempo-Comunidade;
- f) capacidade de articulação entre conhecimentos acadêmicos e saberes construídos nos territórios;
- g) potencial da proposta de intervenção;
- h) compromisso com a aplicação social dos conhecimentos construídos durante o Curso.

5.3.3. A prova oral será avaliada conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Conhecimento e domínio da própria trajetória acadêmica e profissional	até 20 pontos
Nitidez na apresentação das motivações para realização do Curso	até 20 pontos
Relação da proposta com o território e a realidade social	até 20 pontos
Capacidade de articulação entre teoria e prática	até 20 pontos
Disponibilidade e compromisso com a formação em Alternância e as atividades do Curso	até 20 pontos
Total	até 100 pontos

5.3.4. Será considerado aprovado na prova oral o candidato ou candidata que obtiver nota mínima de **70 (setenta) pontos**.

5.3.5. A ausência na Prova Oral implicará a eliminação do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final será obtida pela média aritmética simples das notas obtidas nas três etapas:

$$NF = (NAC + NCM + NPO) \div 3$$

Sendo que: **NF** = Nota Final; **NAC** = Nota da Análise do Currículo **NCM** = Carta de Motivação; **NPO** = Nota da Prova Oral.

6.2. Será considerado aprovado o candidato ou candidata que obtiver nota final igual ou superior a **70 (setenta) pontos**, observada a disponibilidade de vagas.

6.3. A classificação será realizada em ordem decrescente da nota final.

6.4. Serão selecionados os candidatos e candidatas classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital, respeitadas as modalidades de concorrência e as políticas de ações afirmativas.

6.5. Poderá ser constituído cadastro de reserva com os candidatos e candidatas aprovados que não tenham sido contemplados imediatamente com vaga.

6.6. Em caso de desistência ou impossibilidade de matrícula de candidato ou candidata selecionado, poderá ser convocado o próximo candidato ou candidata aprovado, observada a ordem de classificação e a modalidade de vaga.

6.7. Em caso de empate na classificação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior nota na Carta de Motivação e no Currículo;
- b) maior nota na Prova Oral;
- c) maior idade.

6.8. Os resultados serão divulgados contendo, conforme aplicável, número de inscrição, nome do candidato ou candidata, modalidade de vaga, pontuação, classificação e situação de **aprovado(a), cadastro de reserva ou reprovado(a)**.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Atividade
01/09/2026	Publicação do Edital
04/09/2026	Prazo para impugnação do Edital
08/09/2026	Divulgação das respostas às impugnações
09/09 até 09/10/2026	Período de inscrições via SIGAA
até 19/10/2026	Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas (1ª etapa)
20 e 21/10/2026	Prazo para recursos contra a homologação (1ª etapa)
23/10/2026	Resultado dos recursos e resultado final das inscrições (1ª etapa)
26 e 27/10/2026	Análise do Currículo (2ª etapa)
28/10/2026	Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa
29 e 30/10/2026	Prazo para recursos (2ª etapa)
03/11/2026	Resultado dos recursos e publicação do resultado da 2ª etapa
06/11/2026	Análise da Carta de Motivação (3ª etapa)
Até 10/11/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da 3ª etapa
11 e 12/11/2026	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da 3ª etapa
16/11/2026	Resultado dos recursos e divulgação do resultado da 3ª etapa e convocação para 4ª etapa (prova oral)
até 17/11/2026 (23h59m)	Prazo para solicitação de realização de prova oral em formato remoto, com exposição de motivos
18 e 19/11/2026	Realização da Prova Oral (4ª etapa)
20/11/2026	Divulgação do resultado preliminar da 4ª etapa e resultado preliminar da seleção
23 e 24/11/2026	Prazo para recursos
27/11/2026	Divulgação do resultado final
30/11/2026	Confirmação de participação no Curso (resposta ao link do Googleform, com os dados do Anexo IX)
1 a 4 de 12/2026	Período de matrícula
Janeiro de 2027	Início previsto das atividades acadêmicas

7.2. As datas poderão ser alteradas pela Coordenação do Curso, mediante comunicação oficial aos candidatos e candidatas.

7.3. Todos os Comunicados e Resultados serão divulgados pelos canais oficiais do PPG-MADER, especialmente no site: <https://ppgmader.unb.br/>.

7.4. É responsabilidade do candidato ou candidata acompanhar todas as publicações relativas ao processo seletivo e cumprir o cronograma pré-estabelecido para o processo de seleção.

7.5. Não serão prestadas informações sobre resultados ou comunicados por email, via whatsapp ou rede social.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado aos candidatos e candidatas o direito de interpor recurso contra:

- a) este Edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da homologação das inscrições (primeira etapa);
- d) o resultado preliminar da segunda, terceira e quarta etapa;
- e) o resultado preliminar do processo seletivo.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis**, contados da publicação ou divulgação do resultado ou ato objeto do recurso.

8.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, indicando de forma objetiva os motivos pelos quais o candidato ou candidata considera-se prejudicado.

8.4. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ppgmadersec@unb.br com cópia para ppgmader@unb.br;

8.5. O recurso deverá conter:

- a) nome completo;
- b) CPF;
- c) número de inscrição;
- d) etapa ou ato objeto do recurso;
- e) fundamentação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura (via Sougov).

8.6. Recursos intempestivos, sem fundamentação ou apresentados em desacordo com as regras deste Edital poderão ser indeferidos.

8.7. O resultado dos recursos será divulgado nos prazos previstos no cronograma.

8.8. O modelo de recurso consta do **Anexo VIII** deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato ou candidata implica aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores do Curso.

9.2. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação irregular implicará eliminação do processo seletivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Caso seja constatada irregularidade após a matrícula, esta poderá ser cancelada, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

9.4. O candidato ou candidata deverá manter atualizados seus dados de contato, especialmente endereço eletrônico e telefone, durante todo o processo seletivo.

9.5. O candidato ou candidata aprovado deverá apresentar, no momento da matrícula, os documentos originais ou documentação autenticada quando exigida pelas normas institucionais.

9.6. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa ou auxílio financeiro automaticamente, salvo quando expressamente previsto em instrumento próprio, plano de trabalho ou edital complementar.

9.7. As atividades do Curso serão desenvolvidas de acordo com a metodologia da Alternância, articulando Tempo-Escola e Tempo-Comunidade, conforme o projeto pedagógico do Curso. Essa organização consta do documento-base da Especialização.

9.8. O Tempo-Comunidade será desenvolvido preferencialmente nos territórios de origem dos estudantes e/ou nos territórios relacionados às suas atividades profissionais e comunitárias.

9.9. O cronograma acadêmico poderá ser alterado por necessidade institucional, mediante comunicação prévia aos estudantes.

9.10. O Curso terá avaliação contínua e formativa, podendo envolver relatórios de Tempo-Comunidade, apresentações, debates, Plano de Trabalho de Intervenção, artigo científico, relatório técnico conclusivo e atividades de campo, conforme estabelecido no projeto do Curso.

9.11. O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido na perspectiva de projeto de intervenção e pesquisa-ação, de acordo com as normas acadêmicas do Curso.

9.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvidos o Comissão Político-Pedagógica (CPP) do Curso e o INCRA/PRONERA, conforme as competências institucionais.

9.13. Este Edital terá validade até o encerramento do processo de matrícula, podendo haver convocação de candidatos e candidatas aprovados integrantes do cadastro de reserva em caso de desistência, observadas as normas institucionais.

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL (PPG-MADER)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "RESIDÊNCIA AGRÁRIA: TECNIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL COM COOPERAÇÃO BRASIL-CHINA"

EDITAL Nº 04/2026

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(A) DO PRONERA E DE INTEGRANTE DA UNIDADE FAMILIAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____ Data de nascimento: _____
_____/_____/_____, CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Município/UF: _____

2. CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO(A) DO PRONERA

Declaro que pertenço ao seguinte público beneficiário do PRONERA:

☐ Sou jovem ou adulto(a) integrante de família assentada ou reconhecida pelo INCRA.

Projeto de Assentamento: _____

Código do(a) beneficiário(a) titular: _____

Município/UF: _____

☐ Sou jovem ou adulto(a) integrante de família beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF.

Número do contrato: _____

Denominação do assentamento/fazenda: _____

Nome do(a) beneficiário(a) titular: _____

CPF do(a) titular: _____

☐ Sou egresso(a) de curso de especialização promovido pelo INCRA/PRONERA.

Curso: _____

Instituição: _____

Período: _____

☐ Sou professor(a) ou educador(a) que exerce atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias do PRONERA.

Escola/Instituição: _____

Projeto/Programa: _____

Município/UF: _____

☐ Sou acampado(a) cadastrado(a) pelo INCRA.

Nome do acampamento: _____

Município/UF: _____

☐ Sou quilombola.

Nome do território/comunidade: _____

Município/UF: _____

Número do processo/cadastro no INCRA, quando houver: _____

☐ Sou beneficiário(a) de Unidade de Conservação de Uso Sustentável reconhecida pelo INCRA.

Nome da Unidade/território: _____

Município/UF: _____

☐ Outro enquadramento previsto no Manual do PRONERA:

3. CONDIÇÃO NO NÚCLEO FAMILIAR

☐ Sou titular da unidade familiar em área de reforma agrária, território quilombola ou outro território beneficiário.

☐ Sou integrante da unidade familiar em área de reforma agrária, território quilombola ou outro território beneficiário.

4. DADOS DO(A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: __/__/____

Parentesco/relação com o(a) candidato(a): _____

5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que me enquadro em uma das categorias do público beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.352/2010 e do Manual do PRONERA vigente.

Declaro estar ciente de que a Comissão de Homologação das Inscrições, com participação de representantes do INCRA/PRONERA, poderá verificar as informações apresentadas e solicitar documentação complementar para comprovação da condição declarada.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá resultar na eliminação do processo seletivo e, caso tenha ocorrido matrícula, no seu cancelamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a): (assinatura via GOV.BR)

Assinatura do(a) titular da unidade familiar, quando aplicável:

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL (PPG-MADER)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA AGRÁRIA: TECNIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL COM COOPERAÇÃO BRASIL-CHINA

EDITAL Nº 04/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____ CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone (s) : _____ Email: _____ estou ciente e

concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a).

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20xx

_____ (assinatura via SOUGOV)

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL (PPG-MADER)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA AGRÁRIA: TECNIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL COM COOPERAÇÃO BRASIL-CHINA

EDITAL Nº 04/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____ Estado: _____

Contatos: Telefone de contato: _____

Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____

_____ Estado: _____

E-mail: _____

Questionário: 1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela? _____

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes) Nome Etnia Grau de Parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você: _____

_____ Estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx
_____ assinatura)

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL (PPG-MADER)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA AGRÁRIA: TECNIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL COM COOPERAÇÃO BRASIL-CHINA

EDITAL Nº 04/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola) Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____,

localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____ Cargo/função/papel: _____
_____ Povo: _____ CPF: _____
_____ RG: _____
_____ Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____ Povo: _____ Cargo/função/papel: _____ CPF: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____ Povo: _____ Cargo/função/papel: _____ CPF: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____ Povo: _____ Cargo/função/papel: _____ CPF: _____

_____ RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL (PPG-MADER)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA AGRÁRIA: TECNIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL COM COOPERAÇÃO BRASIL-CHINA

EDITAL Nº 04/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Data de
Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____
(cidade, estado, país) RG: _____ Data
Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado
civil: _____

Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone fixo: _____
Celular: _____

Email: _____ informo que possuo
a(s) _____ seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão,
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos
seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção: () Prova em tamanho
ampliado () Prova em Braille () Tempo adicional para realização da prova () Tradutor-intérprete de Libras () Ledor
() Transcritor () Mobiliário acessível () Outros. Qual? _____
_____ de

_____ de 20xx _____ (assinatura)

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL (PPG-MADER)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA AGRÁRIA: TECNIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL COM COOPERAÇÃO BRASIL-CHINA

EDITAL N° 04/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS

Eu, _____ Data _____ de
Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado,
país) RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____
Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social. Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me: travesti () ou mulher trans () ou homem trans () ou transmasculino () ou pessoa trans não binária ().
Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans. _____ de _____ de 20xx
_____ (assinatura)

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL (PPGMADER)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA AGRÁRIA: TECNIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL COM COOPERAÇÃO BRASIL-CHINA

EDITAL N° 04/2026

Modelo de Carta de Motivação

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

A Carta de Motivação deverá ser elaborada pelo(a) candidato(a) em texto dissertativo, contendo obrigatoriamente os quatro tópicos abaixo, em no máximo 3 páginas.

I – Trajetória Acadêmica

Descrição da formação, desde a graduação até cursos complementares, projetos de pesquisa, extensão, monitorias, estágios, participação em eventos, publicações ou outras experiências acadêmicas relevantes, destacando formações relacionadas à questão agrária, agroecologia, cooperação internacional, movimentos sociais ou áreas afins.

II – Trajetória Profissional

Indicação de cargos ocupados, funções desempenhadas e eventuais posições de liderança ou coordenação. Demonstração de atividades desenvolvidas junto a movimentos sociais, sindicatos, associações, cooperativas, comunidades tradicionais ou populações do campo. Experiências de articulação institucional e mobilização social.

III – Motivo da Escolha do Curso

Colocação das motivações pessoais, acadêmicas e profissionais para a formação, bem como a relação do curso com a trajetória e atuação do(a) candidato(a), e as expectativas quanto às contribuições do curso para sua prática profissional e/ou militância social, especialmente no âmbito da cooperação Brasil-China, agroecologia e revitalização rural.

IV – Proposta de Intervenção Teórico-Prática

Apresentação de uma proposta preliminar de intervenção teórico-prática, contendo: delimitação clara do tema; problema a ser enfrentado; justificativa; público-alvo ou território de referência; fundamentação teórica inicial (áreas de diálogo: tecnificação da agricultura familiar, agroecologia, reforma agrária, cooperação Brasil-China, bioinsumos, mecanização de pequena escala, gestão cooperada, entre outras); e indicação de possíveis estratégias de ação.

Orientações de formatação:

- Texto com mínimo de 3 páginas;
- Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;
- Espaçamento 1,5 entre linhas;
- Alinhamento justificado;
- Inserir o link do currículo Lattes ao final da carta.

ANEXO VIII

- **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)**
- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL (PPG-MADER)**
- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA AGRÁRIA: TECNIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL COM COOPERAÇÃO BRASIL-CHINA**
- **EDITAL N° 04/2026**

Formulário para Interposição de Recursos

Nome completo do(a) candidato(a): _____, CPF:

_____ N° de inscrição (se houver): _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Fase do Processo Seletivo contra a qual se interpoem recurso: _____
(Exemplo: Edital; Comissão de Seleção; Resultado Preliminar da homologação das inscrições; Resultado Preliminar do processo seletivo.)

Fundamentação do recurso (indicar objetivamente os motivos que justificam o presente recurso):

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Enviar para o e-mail: [E-MAIL A DEFINIR], desde que devidamente assinado e digitalizado.

ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL (PPG-MADER)

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA AGRÁRIA: TECNICIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA E
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL COM COOPERAÇÃO BRASIL-CHINA**

EDITAL N° 04/2026

Formulário de Confirmação de Interesse para a vaga e matrícula

o link do *googleforms* será disponibilizado aos aprovados para preenchimento e envio, conforme data prevista no cronograma

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____,

Nome social (se houver): _____

Data de nascimento: ____/____/_____, CPF: _____ RG: _____

Órgão expedidor: _____ UF: ____, Data de emissão: ____/____/____

Gênero: () Masculino () Feminino () Outro: _____,

Estado civil: _____

Cor/Etnia: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade (Cidade/UF): _____

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro: _____,

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____ E-mail: _____

3. DADOS ACADÊMICOS

Curso de graduação: _____,

Instituição de ensino superior: _____

Ano de conclusão: _____

4. VÍNCULO COM O PRONERA

Categoria de inscrição: _____

Projeto de assentamento/território: _____

Município/UF: _____

5. NECESSIDADES ESPECÍFICAS

Possui necessidade específica para acompanhamento das atividades acadêmicas?

() Não

() Sim – Especificar: _____

Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Sauer, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Planaltina**, em 02/09/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Novaes Rocha, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da FUP**, em 02/09/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14801902** e o código CRC **60C021E1**.